

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.409, 4 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.3.90.36.00.00.00.1220	(40548) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1220 (AGÊNCIA MUNIC. SERV. PÚBLICOS – AGESB) no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:12/04/20222

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.408, 4 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.3.90.36.00.00.00.00.1220	(40548) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.3.90.30.00.00.00.00.1220	(40546) Material de Consumo	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

São Borja, 4 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.398, 28 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 103.552,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 103.552,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.93.00.00.00.0001	(531) Indenizações e Restituições	798,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistencia á Saúde - Média E ALTA COMPL	
3.3.9.0.32.00.00.00.00040	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	75.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1263	(1575) Indenizações e Restituições	476,22
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.3.0.93.00.00.00.00.1286	(40090) Indenizações e Rrestituições	27.277,78

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); e o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021, e o excesso de arrecadação do recurso 1263 (CONTRATO DE REPASSE Nº 843916/2017/ME/CAIXA); no valor de R\$ 476,22 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), e o excesso de arrecadação do recurso 1286 (CONSULTA POPULAR – FPE 1499/2018) no valor de R\$ 27.277,78 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:12/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

DECRETO Nº 19.402, 29 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 103.592,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 103.592,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40370) Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	3.400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(530) Despesas de Exercícios Anteriores	2.240,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	2.352,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4500	(40289) Indenizações Trabalhistas	23.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4511	(40559) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4501	(40713) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40340) Indenizações Trabalhistas	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de Músic	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 103.592,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal: **Geral Municipal:**

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3809) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	5.240,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 12 de abril de 2022

Número 1119

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(924) Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4511	(40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(40711) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de Música	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1234) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1481) Despesas de Exercícios Anteriores	2.352,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.